



Recentemente, o Metrus divulgou o Plano de Custeio 2025 com vigência de abril de 2025 a março de 2026. O material, elaborado com base na avaliação atuarial anual, apresentou ajustes nas contribuições dos Planos I e II.

É importante ressaltar que, o reajuste tem por objetivo manter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, sem comprometer a solvência e o pagamento dos benefícios contratados.

Diante de algumas dúvidas recebidas, o Instituto esclarece os seguintes pontos:

1. Por que houve aumento nas contribuições do Plano I?

As contribuições foram reajustadas com base na avaliação atuarial de 2024, que considera variáveis como:

- Custo do plano (aposentadorias, benefícios por invalidez, pensões e auxílio-doença);
- Quantidade de participantes ativos e assistidos;
- Folha salarial dos participantes e folha de benefícios;
- Prazo restante para amortização dos déficits equacionados.

Assim, não houve novo equacionamento. O aumento decorre da reavaliação dos parâmetros já existentes.

2. Como são definidos o custo normal e extraordinário e para que serve?

O custo normal e extraordinário do Plano I é definido anualmente após avaliação atuarial do plano para cobrir:

- Os benefícios correntes e benefícios futuros;
- A amortização dos déficits equacionados em andamento.

Esses custos são redistribuídos entre a patrocinadora, participantes e assistidos, conforme a nova realidade atuarial do plano.

3. Por que o aumento das contribuições ficou acima da inflação?

A inflação não é o único parâmetro para definir as contribuições, que são calculadas pela empresa responsável pela avaliação atuarial do Plano. Além disso, a tabela de custeio reflete a realidade financeira do plano e seus compromissos futuros, que podem sofrer variações acima dos índices inflacionários, especialmente devido à mudança no perfil dos participantes e folha salarial reduzida. No caso, o aumento varia de acordo com a faixa salarial, conforme tabela abaixo.

4. Qual é o instrumento legal que autorizou esse aumento?

O reajuste foi aprovado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 005/2025, conforme definido em legislação.

5. Até quando vai o equacionamento em andamento?

Conforme repactuação do déficit realizada em 2019, o prazo restante para amortização do déficit atual é de 128 meses a partir de janeiro de 2025, ou seja, 10 anos e 8 meses.

6. Como é composta a minha contribuição mensal no Plano I?

Em média:

- 83,68% do valor descontado refere-se ao custo normal do plano;
- 16,32% corresponde à amortização do déficit equacionado.

Por exemplo, se sua contribuição total for de R\$ 1.509,82 em abril/2025:

- R\$ 1.262,75 serão para o custo normal;
- R\$ 247,07 para a amortização do déficit.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone 0800 016 05 98 ou pelo e-mail atendimento@metrus.org.br.

Fonte: [Metrus](#), em 07.05.2025.